



Câmara Municipal de Sesimbra

EDITAL N.º 134/2022

Unidade Técnica de Economia Local e Gestão de Equipamentos

ZONAS FIXAS DE VENDA AMBULANTE - ATRIBUIÇÃO DE LUGARES DESTINADOS A VENDA DE CASTANHAS ASSADAS

ARGENTINA MARQUES, Vereadora do Pelouro da Economia Local, da Câmara Municipal de Sesimbra,

FAZ PÚBLICO QUE, por deliberação da Câmara Municipal de 9 de novembro de 2022, irá realizar-se a Hasta Pública, para atribuição de 5 lugares destinados ao exercício da venda ambulante de castanhas assadas, nos termos e nas condições abaixo mencionadas.

I - DIA, HORA E LOCAL DA HASTA PÚBLICA

O Ato Público realizar-se-á no dia 30 de novembro, na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal, na Av. Liberdade, em Sesimbra, pelas 10 horas.

Apenas poderão intervir no ato público os interessados ou os seus representantes legais, quando credenciados para tal.

II – LUGARES A ATRIBUIR / PRODUTOS A VENDER

1. A referida Hasta Pública destina-se à atribuição de 5 lugares de venda de castanhas assadas, nas seguintes localizações:
 - 1 lugar na Av. 25 de Abril em Sesimbra;
 - 1 lugar na Av. dos Náufragos em Sesimbra;
 - 1 lugar no Cabo Espichel (junto às unidades móveis de restauração e bebidas);
 - 1 lugar no Parque Augusto Pólvora na Maçã (junto à entrada);
 - 1 lugar no Parque da Vila na Quinta do Conde.
2. Os lugares de venda devem ser ocupados todos os fins-de-semana e feriados de dezembro de 2022 a março de 2023.

III – CANDIDATURA

1. A admissão dos candidatos à participação no sorteio é formalizada mediante o preenchimento de um formulário próprio para o efeito, disponibilizado pela Câmara Municipal de Sesimbra e entregue no Balcão Único de Serviços, na Av. da República, n.º3, em Sesimbra, ou no Edifício do Mercado Municipal da Quinta do Conde, na Quinta do Conde. A candidatura deverá ser acompanhada necessariamente com os seguintes documentos:
 - a) Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou de Pessoa Coletiva, ou Cartão do Cidadão;





Câmara Municipal de Sesimbra

- b) Declaração do interessado de que tomou conhecimento que está obrigado a obedecer à periodicidade prevista no ponto 2 do artigo anterior e, que o seu incumprimento determina a caducidade da licença e a respetiva cassação do título.
2. As candidaturas deverão ser entregues em qualquer uma das moradas mencionadas no n.º 1, até às 18 horas, do dia 25 de novembro.

IV – BASE DE LICITAÇÃO

1. Foi tomado como referência na determinação do valor base de licitação, o valor correspondente ao valor da ocupação mensal, previsto no Regulamento e Tabela de Taxas em vigor, ou seja, para cada lugar de venda de castanhas com uma área de 2m², a base de licitação será de € 14,10.
2. Não são admitidos lanços inferiores a 10% (dez por cento) da respetiva base de licitação.

V – PAGAMENTO

1. O pagamento total do valor da arrematação deverá ser efetuado pelo arrematante nos 3 dias subseqüentes à realização da hasta pública;
2. Face à conjuntura económica atual poderá ser autorizado o pagamento do valor da arrematação em prestações, mediante as seguintes condições:
 - a) O pedido seja formulado por escrito e devidamente fundamentado;
 - b) O plano de pagamento das prestações não exceda os doze meses a contar da data de adjudicação definitiva;
 - c) O pagamento de juros fixados pela Portaria n.º 291/2003, de 8 de Abril;
 - d) A falta de pagamento de uma prestação implica o vencimento das restantes.

VI – ATRIBUIÇÃO DEFINITIVA

1. A decisão da atribuição definitiva do lugar de venda compete à Câmara Municipal, sendo o interessado notificado em conformidade.
2. Os candidatos a quem forem atribuídos os espaços de venda estão sujeitos à entrega da Mera Comunicação Prévia, relativa à atividade de restauração e bebidas de caráter não sedentário.
3. A Mera Comunicação Prévia referida no ponto anterior poderá ser efetuada através de acesso direto ao Balcão do Empreendedor (www.e.portugal.pt), ou por acesso mediado no Balcão Único de Serviços, na Av. da Republica, n.º3, em Sesimbra, ou no Edifício do Mercado Municipal da Quinta do Conde, na Quinta do Conde, sendo necessários os seguintes documentos:
 - a) Cartão do cidadão (CC) ou bilhete de identidade (BI);
 - b) Cartão de contribuinte, caso o documento identificativo seja o BI;
 - c) Cartão de pessoa coletiva ou cartão de empresa, no caso de ser pessoa coletiva;
 - d) Código de acesso à certidão permanente do registo comercial, no caso de tratar-se de pessoa coletiva sujeita a registo comercial;





Câmara Municipal de Sesimbra

- e) Endereço de correio eletrónico;
- f) CAE da atividade.

VII – TÍTULO DE OCUPAÇÃO

1. Constitui título de ocupação do lugar de venda a notificação referida no número 1 do ponto VII.
2. O título só é válido mediante o pagamento das taxas devidas, nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor no Município de Sesimbra.
3. A licença de ocupação caduca em caso de incumprimento do período nela fixado.

VIII – ESCLARECIMENTOS

Para qualquer esclarecimento adicional os interessados poderão dirigir-se à Unidade Técnica de Economia Local e Gestão de Equipamentos, no Largo Luís de Camões, nº6 Loja, em Sesimbra, ou através do telefone 212 288 680

Para constar e devidos efeitos se publica este EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra, 11 de novembro de 2022

A Vereadora do Pelouro da Economia Local,

Maria Argentina Amiano Marques, Dra.

